



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

## **RESOLUÇÃO Nº 997**

(26 DE JANEIRO DE 2024)

PROMOVE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGÂNICA, TRANSFORMA E REMANEJA OS CARGOS EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES COMISSIONADAS QUE ESPECIFICA, E ATUALIZA AS COMPETÊNCIAS REGULAMENTARES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos III e IV, do Regimento Interno (Resolução TRE-CE nº 708, de 22 de agosto de 2018), e em observância ao art. 30, II, do Código Eleitoral, e ao art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

**CONSIDERANDO** que o Planejamento Estratégico 2021-2026, instituído pela Resolução TRE-CE nº 793/2020, estabeleceu o objetivo institucional "Aperfeiçoar a estrutura orgânica do Tribunal", bem como a iniciativa estratégica "Reestruturação organizacional das unidades administrativas";

**CONSIDERANDO** a importância de acelerar a implementação de práticas ESG (*Environmental, Social and Governance*) voltadas para a preservação do meio ambiente, para a responsabilidade social e para a transparência institucional, em consonância com as diretrizes da Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, da Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário, e da Resolução CNJ nº 410, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar o parâmetro orçamentário de que trata o art. 1º, § 1º, da Resolução TRE-CE nº 894, de 19 de julho de 2022, que aprova a utilização dos recursos provenientes do saldo remanescente da diferença entre os valores integrais dos cargos em comissão estabelecidos na Lei nº 11.416/2006 e os valores decorrentes da opção do(a) servidor(a) pela retribuição do cargo efetivo,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Resolução promove alterações na Estrutura Orgânica, transforma e remaneja os cargos em comissão e as funções comissionadas que especifica, e atualiza

as competências regulamentares das unidades administrativas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**Art. 2º** Ficam alteradas as designações das seguintes unidades administrativas:

I - de Coordenadoria da Ouvidoria Regional Eleitoral (COOUV) para Assessoria da Ouvidoria Regional Eleitoral (ASOUV);

II - de Assessoria Técnica de Aquisições, Licitações e Contratos (ASTAC) para Assessoria Técnica de Aquisições e Governança (ASTAG);

III - de Assessoria de *Compliance*, Integridade, e Riscos (ASCIR) para Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, *Compliance*, Integridade e Riscos (ASCIR).

**Art. 3º** Fica criada a Assessoria Técnica e Operacional de Engenharia (ASTEN), subordinada à Secretaria de Administração (SAD).

**Art. 4º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, na forma disposta no Anexo I desta Resolução, os seguintes cargos em comissão:

I - um cargo em comissão de Coordenador(a), nível CJ-2, lotado na Assessoria da Ouvidoria Regional Eleitoral (ASOUV), em um cargo em comissão de Assessor(a) I, nível CJ-1, mantendo-o na mesma unidade;

II - um cargo em comissão de Coordenador(a), nível CJ-2, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Predial (COINP), em um cargo em comissão de Assessor(a) I, nível CJ-1, remanejando-o para a Assessoria Técnica e Operacional de Engenharia (ASTEN).

**Art. 5º** Ficam transformadas, sem aumento de despesa, na forma disposta no Anexo I desta Resolução, uma função comissionada de Assistente III, nível FC-3, da Assessoria Jurídica da Presidência (ASJUR), uma função comissionada de Assistente II, nível FC-2, da Seção de Arquitetura e Engenharia (SAREN), uma função comissionada de Assistente II, nível FC-2, do Gabinete da Escola Eleitoral Cearense (GAEJE), e uma função comissionada de Assistente II, nível FC-2, da Coordenadoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (COGOV), em:

I - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, lotada na Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR);

II - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, lotada na Diretoria do Fórum Eleitoral de Caucaia (DIFCA);

III - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, lotada na Diretoria do Fórum Eleitoral de Maracanaú (DIFMA);

IV - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, lotada na Assessoria de Imprensa, Comunicação Social, Cerimonial e Eventos (ASCOM);

V - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, lotada na Seção de Programas Institucionais (SEPRI).

**Art. 6º** Ficam remanejadas as seguintes estruturas:

I - um cargo em comissão de Assessor I, nível CJ-1, da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASSAI) para a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR);

II - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASSAI) para a Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, *Compliance*, Integridade e Riscos (ASCIR);

III - uma função comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, da Seção de Almoarifado (SEALX) para a Assessoria Jurídica da Presidência (ASJUR), designando-a como Assistente VI, nível FC-6;

IV - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Almoarifado (SEALX) para a Diretoria do Polo Administrativo da Região Metropolitana de Fortaleza (DIPFO);

V - uma função comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, da Seção de Arquitetura e Engenharia (SAREN) para a Assessoria Técnica e Operacional de Engenharia (ASTEN), designando-a como Assistente VI, nível FC-6;

VI - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Seção de Arquitetura e Engenharia (SAREN) para a Seção de Contratos (SECON);

VII - uma função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Coordenadoria de Infraestrutura Predial (COINP) para a Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE);

VIII - uma função comissionada de Chefe de Seção, nível FC-6, da Seção de Manutenção (SEMAN) para a Assessoria Técnica de Aquisições e Governança (ASTAG), designando-a como Assistente VI, nível FC-6;

IX - uma função comissionada de Assistente III, nível FC-3, do Núcleo de Governança e Gestão Administrativa (NGA) para a Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, *Compliance*, Integridade e Riscos (ASCIR);

X - a unidade administrativa Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE) para subordiná-la à Coordenadoria de Atendimento ao Eleitor e Cidadania (COATE).

**Art. 7º** Ficam extintas as seguintes unidades:

I - Seção de Almoarifado (SEALX), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Diretoria do Polo Administrativo da Região Metropolitana de Fortaleza (DIPFO);

II - Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASSAI), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, *Compliance*, Integridade e Riscos (ASCIR);

III - Gabinete da Ouvidoria Regional Eleitoral (GOUVE), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Assessoria da Ouvidoria Regional Eleitoral (ASOUV);

IV - Coordenadoria de Infraestrutura Predial (COINP), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Assessoria Técnica e Operacional de Engenharia (ASTEN);

V - Seção de Manutenção (SEMAN), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Assessoria Técnica e Operacional de Engenharia (ASTEN);

VI - Seção de Arquitetura e Engenharia (SAREN), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Assessoria Técnica e Operacional de Engenharia (ASTEN);

VII - Núcleo de Governança e Gestão Administrativa (NGA), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Assessoria Técnica de Aquisições e Governança (ASTAG);

VIII - Gabinete da Escola Eleitoral Cearense (GAEJE), cujas atribuições passam a ser desempenhadas pela Coordenadoria da Escola Eleitoral Cearense (CEJEC).

**Parágrafo único.** As competências, as participações em colegiados, os recursos organizacionais, os processos administrativos, os documentos e os demais ativos físicos

e eletrônicos das unidades extintas passam a ser de responsabilidade das respectivas unidades que herdaram suas atribuições.

**Art. 8º** Fica atualizado o organograma presente no Anexo I da Resolução TRE-CE nº 946/2023, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica e a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme disposto no Anexo II desta Resolução

**Art. 9º** Fica atualizada a tabela de lotação dos cargos em comissão presente no Anexo II da Resolução TRE-CE nº 946/2023, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica e a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme disposto no Anexo III desta Resolução.

**Art. 10** Fica atualizada a tabela de lotação das funções comissionadas presente no Anexo III da Resolução TRE-CE nº 946/2023, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica e a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme disposto no Anexo IV desta Resolução.

**Art. 11** Fica atualizada a redação da Resolução TRE-CE nº 947/2023, que institui o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

.....

II - .....

.....

d) Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, *Compliance*, Integridade e Riscos.

.....

Art. 12 .....

.....

III - A Assessoria Técnica de Aquisições e Governança (ASTAG) é a unidade de assessoramento responsável por prestar suporte técnico às atividades de licitação para contratação de bens e serviços. A assessoria deve atuar em consonância com a Política de Contratações e com a legislação em vigor, garantindo a transparência, eficiência e efetividade das contratações e a economia de recursos públicos. Dentre suas competências se incluem: a elaboração de editais; a orientação e solicitação de esclarecimentos à unidade demandante nos termos de referência antes do instrumento convocatório de licitações e dispensas; receber e responder os pedidos de esclarecimentos e impugnações relacionados ao edital de licitação, divulgando as respostas em caso de alteração editalícia; submeter as minutas de editais à aprovação da assessoria jurídica competente realizando as alterações sugeridas; realizar os procedimentos de lançamento e intermediação das Intenções de Registro de Preços - IRPs; dar ampla publicidade aos editais de licitação, às dispensas e inexigibilidades; alimentar o banco de editais e termos de referência; controlar o calendário de datas de licitações; prestar suporte administrativo às sessões públicas de licitações; submeter à autoridade superior os processos de licitação para homologação e análise de recursos; realizar estudos e pesquisas para aprimoramento das práticas de licitação e contratação; acompanhar as decisões

do Tribunal de Contas da União e a legislação pertinente; e outras atribuições correlatas. Ademais, a unidade fornece de apoio à governança em assuntos relacionados à gestão estratégica, gestão de riscos, gestão de pessoas e gestão da qualidade no âmbito da Secretaria de Administração, incluindo o suporte técnico à elaboração e implementação dos planos institucionais; a definição e acompanhamento dos indicadores de desempenho; a gestão e monitoramento de processos de trabalho e de projetos; a proposição e implementação de políticas e diretrizes na área administrativa; recepcionar as demandas originárias de órgãos externos ou as repassadas por assessorias internas que impactam nos resultados institucionais.

.....

VII - A Assessoria Técnica e Operacional de Engenharia (ASTEN) é a unidade de assessoramento responsável por gerir, coordenar, administrar e supervisionar as atividades relacionadas à infraestrutura predial do órgão, visando garantir o bom funcionamento e a manutenção dos prédios, instalações e equipamentos. A unidade é responsável pela elaboração de planos, projetos e especificações técnicas e orçamentos relacionados à construção, reforma e manutenção das instalações prediais, bem como pela fiscalização e acompanhamento dos serviços de engenharia e arquitetura executados por terceiros buscando assegurar um ambiente de trabalho seguro, confortável e eficiente para magistrados(as), servidores(as) e o público em geral. A unidade atua na elaboração de projetos de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de climatização, bem como na coordenação e gerenciamento de obras e serviços de engenharia, garantindo o cumprimento dos prazos e orçamentos previstos, bem como por garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e instalações prediais. Ademais, a assessoria é responsável por planejar, coordenar e executar a manutenção preventiva e corretiva para móveis, utensílios e equipamentos, visando ao atendimento das demandas operacionais e de serviços aos(às) usuários(as), bem como pela gestão dos contratos de manutenção firmados com empresas terceirizadas.

.....

Art. 15 .....

.....

II - .....

.....

d) A Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE) é a unidade administrativa de nível operacional responsável pelo atendimento ao eleitorado no município de Fortaleza, observadas as competências e diretrizes fixadas na Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

.....

#### Subseção X

Da Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade,

*Compliance*, Integridade e Riscos

Art. 19 A Assessoria de Acessibilidade, Sustentabilidade, *Compliance*, Integridade e Riscos (ASCIR) é a instância de apoio à governança responsável

por monitorar o cumprimento das leis e normas direcionadoras aplicáveis às atividades do órgão, promovendo a acessibilidade, a inclusão social, a diversidade, a sustentabilidade, a transparência, conformidade legal, a integridade institucional e a cultura proativa de gestão de riscos. Entre suas competências estão a avaliação de cumprimento de normas e procedimentos internos, a realização de treinamentos e orientações para o público interno, a elaboração de relatórios e pareceres técnicos, a condução de inspeções internas em casos de suspeita de irregularidades ou não conformidades, o monitoramento e avaliação dos riscos aos quais a instituição está exposta e a implementação de medidas para mitigá-los, objetivando a preservação do sistema de integridade e das políticas institucionais. A unidade também responsável por promover projetos e programas relativos à sustentabilidade, acessibilidade, diversidade e inclusão, por meio da elaboração e implementação de ações que visem à preservação do meio ambiente, a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência nos espaços físicos e digitais do Tribunal, e a implementação de políticas afirmativas de diversidade e inclusão social, além de outras atribuições correlatas.

.....  
Art. 37-A .....

.....  
§ 1º As diretorias dos polos administrativos são subordinadas hierarquicamente à Presidência e coordenadas pela Secretaria de Administração, a quem compete o acompanhamento das atividades exercidas.

§ 2º A Diretoria do Polo Administrativo da Região Metropolitana de Fortaleza (DIPFO) é responsável por gerenciar e controlar os estoques de materiais do almoxarifado central, realizando atividades de recebimento, conferência, armazenagem e distribuição desses materiais para os demais setores da instituição, com apoio das diretorias dos demais polos. A unidade também se responsabiliza pelo processo de aquisição de materiais de consumo-, verificando a qualidade e a conformidade com as especificações, bem como pela realização de inventários periódicos e outras atribuições correlatas." (NR)

**Art. 12** Fica atualizada a redação da Resolução TRE-CE nº 951/2023, que institui o Regimento Interno da Ouvidoria Regional Eleitoral Cearense do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

.....  
II - Assessoria da Ouvidoria Regional Eleitoral (ASOUV):  
.....

## SEÇÃO II

### DA ASSESSORIA DA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL (ASOUV)

Art. 15 À Assessoria da Ouvidoria Regional Eleitoral (ASOUV), compete:

.....  
Art. 16 .....

.....  
X - cumprir demais serviços e expedientes determinados pelo(a) Juiz(a) Ouvidor(a) e pela Assessoria da Ouvidoria Regional Eleitoral (ASOUV)." (NR)

**Art. 13** Fica alterado o *caput* do art. 17 da Resolução TRE-CE nº 976/2023, que institui a Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 As Centrais de Atendimento ao Eleitorado são estruturas subordinadas às Diretorias dos Fóruns Eleitorais ou à Coordenadoria de Atendimento ao Eleitor e Cidadania (COATE) e destinadas à prestação de serviços comuns às Zonas Eleitorais vinculadas, com as seguintes atribuições:"  
(NR)

**Art. 14** Fica atualizada a redação da Resolução TRE-CE nº 949/2023, que institui o Regimento Interno da Escola Judiciária Eleitoral Cearense, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

.....

XIV - prestar o apoio administrativo à EJEC, no que tange à análise preliminar dos processos administrativos;

XV - organizar e publicar a agenda de ações e eventos, providenciando os documentos e os materiais necessários ao seu cumprimento;

XVI - solicitar diárias, passagens, transporte e hospedagem para viagens oficiais da Presidência e da Diretoria;

XVII - receber os expedientes, comunicações e processos destinados à EJEC e providenciar a distribuição às unidades responsáveis;

XVIII - receber e consolidar os relatórios estatísticos da EJEC, para fins de acompanhamento de metas e indicadores;

XIX - verificar o cumprimento dos prazos dos expedientes da EJEC e informar quanto ao seu decurso; e

XX - elaborar e submeter à Diretoria a escala de férias dos(as) servidores(as) lotados(as) na EJEC." (NR)

**Art. 15** Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - a alínea "e" do inciso II do art. 9º da Resolução TRE-CE nº 947/2023;

II - o inciso II do art. 12 da Resolução TRE-CE nº 947/2023;

III - o inciso IV, incluindo as alíneas "a" e "b", do art. 12 da Resolução TRE-CE nº 947/2023;

IV - a alínea "c" do inciso VI do art. 12 da Resolução TRE-CE nº 947/2023;

V - o art. 20 da Resolução TRE-CE nº 947/2023;

VI - o inciso I do art. 9º da Resolução TRE-CE nº 951/2023;

VII - o art. 14 da Resolução TRE-CE nº 951/2023;

VIII - o inciso IV do art. 4º da Resolução TRE-CE nº 949/2023;

IX - o art. 7º da Resolução TRE-CE nº 949/2023.

**Art. 16** Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

**Art. 17** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos – PRESIDENTE, Desembargador Eleitoral Francisco Gladyson Pontes – VICE-PRESIDENTE, Desembargador Eleitoral Glêdison Marques Fernandes - JUIZ FEDERAL, Desembargador Eleitoral Francisco Érico Carvalho Silveira – JURISTA, Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro - JUIZ ESTADUAL, Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire - JUIZ ESTADUAL, Desembargador Eleitoral Substituto Rogério Feitosa Carvalho Mota – JURISTA, Samuel Miranda Arruda - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

*Publicada na edição extraordinária do DJE/TRE-CE n.º 34 de 29.1.2024, pp. 5 a 11.*



## ANEXO I

### a) Cargos em comissão

Despesa antes da transformação		Despesa após a transformação	
Cargos	Valores (R\$)	Cargos	Valores (R\$)
2 x CJ-2	2 x 12.065,85 = 24.131,70	2 x CJ-1	2 x 9.769,74 = 19.539,48
<b>TOTAL</b>	<b>24.131,70</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.539,48</b>

### a) Funções comissionadas

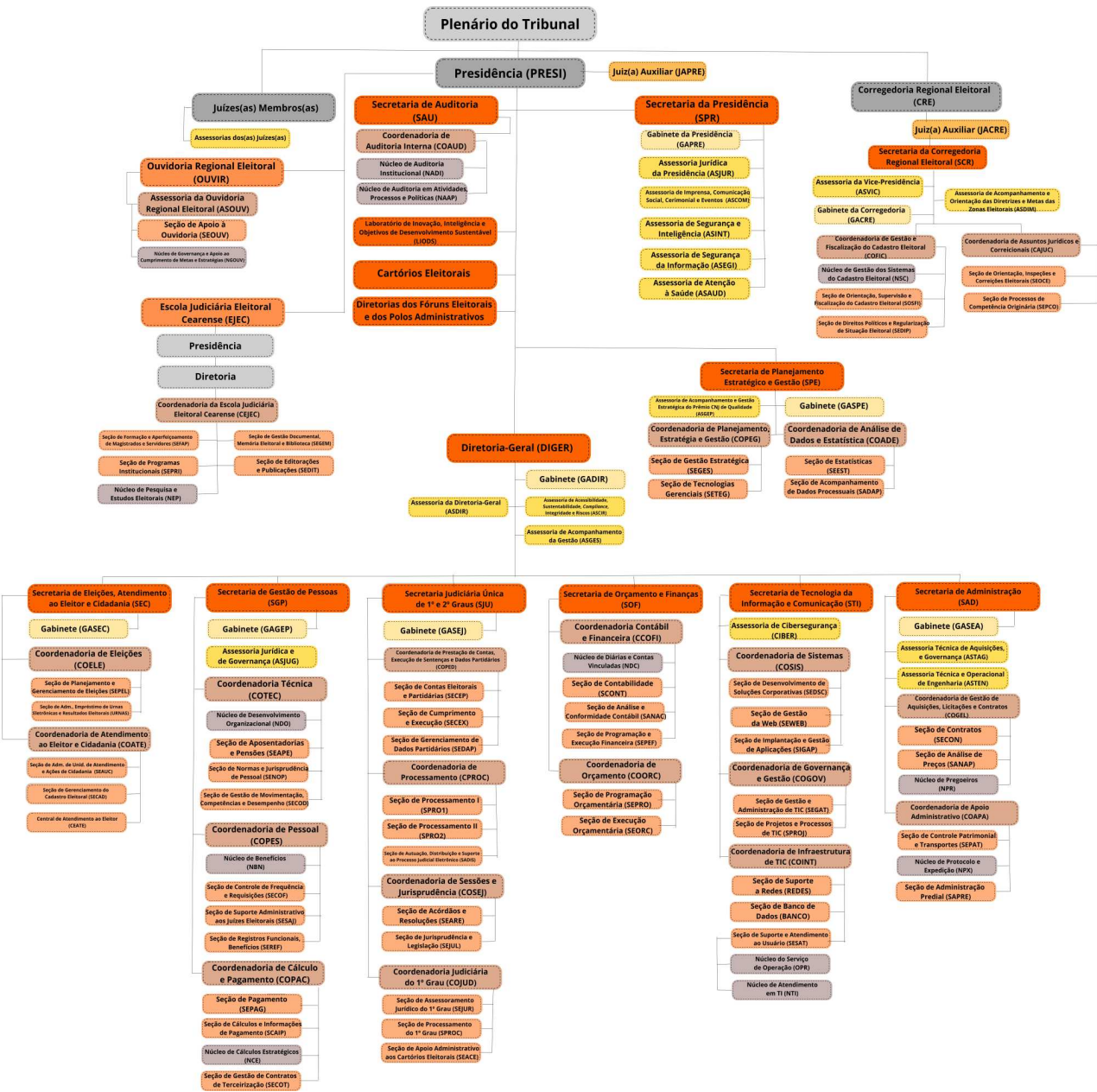
Despesa antes da transformação		Despesa após a transformação	
Funções	Valores (R\$)	Funções	Valores (R\$)
3 x FC-2	3 x 1.256,15 = 3.768,45	5 x FC-1	5 x 1.080,32 = 5.401,60
1 x FC-3	1 x 1.461,81 = 1.461,81		
<b>TOTAL</b>	<b>5.230,26</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.401,60</b>

\* Saldo negativo de R\$ 171,34 (cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos);

\*\* Saldo remanescente da Resolução TRE-CE n° 977/2023: R\$ 195,44 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

\*\*\* Novo saldo remanescente: R\$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos).

# ANEXO II



### ANEXO III

Cargos em Comissão	Diretor(a)-Geral	Secretário(a)	Coordenador(a)	Assessor(a) II	Assessor(a) I	Totais
Unidades	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-2	CJ-1	
(ASAUD) ASSESSORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	0	0	0	0	1	1
(ASCIR) ASSESSORIA DE ACESSIBILIDADE, SUSTENTABILIDADE, COMPLIANCE, INTEGRIDADE E RISCOS	0	0	0	0	1	1
(ASCOM) ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CERIMONIAL E EVENTOS	0	0	0	1	1	2
(ASDIM) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS DAS ZONAS ELEITORAIS	0	0	0	0	1	1
(ASDIR) ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL	0	0	0	1	1	2
(ASEGI) ASSESSORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	1	1
(ASGEP) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE	0	0	0	0	1	1
(ASGES) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	0	0	0	0	1	1
(ASINT) ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA	0	0	0	2	0	2
(ASJU1) ASSESSORIA DO JUIZ 1 (JUIZ ESTADUAL)	0	0	0	0	1	1
(ASJU2) ASSESSORIA DO JUIZ 2 (JUIZ ESTADUAL)	0	0	0	0	1	1
(ASJU3) ASSESSORIA DO JUIZ 3 (JUIZ FEDERAL)	0	0	0	0	1	1
(ASJU4) ASSESSORIA DO JUIZ 4 (JURISTA)	0	0	0	0	1	1
(ASJU5) ASSESSORIA DO JUIZ 5 (JURISTA)	0	0	0	0	1	1
(ASJUG) ASSESSORIA JURÍDICA E DE GOVERNANÇA	0	0	0	0	1	1
(ASJUR) ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	0	0	0	1	2	3

(ASOUV) ASSESSORIA DA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL	0	0	0	0	1	1
(ASTAG) ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES E GOVERNANÇA	0	0	0	0	1	1
(ASTEN) ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL DE ENGENHARIA	0	0	0	0	1	1
(ASVIC) ASSESSORIA DA VICE-PRESIDÊNCIA	0	0	0	0	1	1
(CAJUC) COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CORREICIONAIS	0	0	1	0	0	1
(CCOFI) COORDENADORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	0	0	1	0	0	1
(CEJEC) COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CEARENSE	0	0	1	0	0	1
(CIBER) ASSESSORIA DE CIBERSEGURANÇA	0	0	0	0	1	1
(COADE) COORDENADORIA DE ANÁLISE DE DADOS E ESTATÍSTICA	0	0	1	0	0	1
(COATE) COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	0	1	0	0	1
(COAUD) COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA	0	0	1	0	0	1
(COELE) COORDENADORIA DE ELEIÇÕES	0	0	1	0	0	1
(COFIC) COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL	0	0	1	0	0	1
(COGEL) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0	0	1	0	0	1
(COGOV) COORDENADORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	0	1	0	0	1
(COINT) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	0	1	0	0	1
(COJUD) COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO 1º GRAU	0	0	1	0	0	1
(COORC) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO	0	0	1	0	0	1
(COPAC) COORDENADORIA DE CÁLCULO E PAGAMENTO	0	0	1	0	0	1
(COPEP) COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXECUÇÃO DE SENTENÇAS E DADOS PARTIDÁRIOS	0	0	1	0	0	1
(COPEG) COORDENADORIA DE	0	0	1	0	0	1

PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIA E GESTÃO						
(COPE) COORDENADORIA DE PESSOAL	0	0	1	0	0	1
(COSEJ) COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA	0	0	1	0	0	1
(COSIS) COORDENADORIA DE SISTEMAS	0	0	1	0	0	1
(COAPA) COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	0	1	0	0	1
(COTEC) COORDENADORIA TÉCNICA	0	0	1	0	0	1
(CPROC) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	0	0	1	0	0	1
(DIGER) DIRETORIA-GERAL	1	0	0	0	0	1
(LIODS) LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0	0	0	0	2	2
(SAD) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0	1	0	0	0	1
(SCR) SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	0	1	0	0	0	1
(SEC) SECRETARIA DE ELEIÇÕES, ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	1	0	0	0	1
(SGP) SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0	1	0	0	0	1
(SJU) SECRETARIA JUDICIÁRIA ÚNICA DE 1º E 2º GRAUS	0	1	0	0	0	1
(SOF) SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	0	1	0	0	0	1
(SPE) SECRETARIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO	0	1	0	0	0	1
(SPR) SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA	0	1	0	0	0	1
(STI) SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	1	0	0	0	1
<b>Totais</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>22</b>	<b>5</b>	<b>23</b>	<b>60</b>

## ANEXO IV

Funções comissionadas	Chefe	Assistente VI	Oficial(a) de Gabinete	Assistente IV	Assistente III	Assistente II	Assistente I	Totais
Unidades	FC-6	FC-6	FC-5	FC-4	FC-3	FC-2	FC-1	
(ASAUD) ASSESSORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASCIR) ASSESSORIA DE ACESSIBILIDADE, SUSTENTABILIDADE, COMPLIANCE, INTEGRIDADE E RISCOS	0	0	0	0	1	0	1	2
(ASCOM) ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CERIMONIAL E EVENTOS	0	0	0	0	0	0	2	2
(ASDIM) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DAS DIRETRIZES E METAS DAS ZONAS ELEITORAIS	0	0	0	0	0	0	1	1
(ASDIR) ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL	0	0	0	0	2	0	3	5
(ASGES) ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASINT) ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA	0	0	0	0	1	1	0	2
(ASJU1) ASSESSORIA DO JUIZ 1 (JUIZ ESTADUAL)	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASJU2) ASSESSORIA DO JUIZ 2 (JUIZ ESTADUAL)	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASJU3) ASSESSORIA DO JUIZ 3 (JUIZ FEDERAL)	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASJU4) ASSESSORIA DO JUIZ 4 (JURISTA)	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASJU5) ASSESSORIA DO JUIZ 5 (JURISTA)	0	0	0	0	1	0	0	1
(ASJUR) ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	0	1	0	0	2	0	0	3
(ASTAG) ASSESSORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES E GOVERNANÇA	0	1	0	0	0	0	0	1
(ASTEN) ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL DE ENGENHARIA	0	1	0	0	0	0	0	1
(ASVIC) ASSESSORIA DA VICE-PRESIDÊNCIA	0	0	0	0	1	0	1	2
(BANCO) SEÇÃO DE BANCO DE DADOS	1	0	0	0	0	0	0	1
(CAJUC) COORDENADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CORREICIONAIS	0	0	0	0	0	0	1	1
(CCOFI) COORDENADORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	0	0	0	0	0	0	1	1
(CEATE) CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR	1	0	0	0	0	0	2	3

(CEJEC) COORDENADORIA DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CEARENSE	0	0	0	0	0	0	1	1
(COAPA) COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0	0	0	0	0	0	1	1
(COATE) COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	0	0	0	0	0	1	1
(COELE) COORDENADORIA DE ELEIÇÕES	0	0	0	0	0	0	1	1
(COFIC) COORDENADORIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL	0	0	0	0	0	0	1	1
(COGEL) COORDENADORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0	0	0	0	0	0	1	1
(COJUD) COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO 1º GRAU	0	0	0	0	0	0	1	1
(COORC) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO	0	0	0	0	0	0	1	1
(COPAC) COORDENADORIA DE CÁLCULO E PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	1	1
(COPED) COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXECUÇÃO DE SENTENÇAS E DADOS PARTIDÁRIOS	0	0	0	0	0	0	1	1
(COPES) COORDENADORIA DE PESSOAL	0	0	0	0	0	0	1	1
(COSEJ) COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA	0	0	0	0	0	0	1	1
(COTEC) COORDENADORIA TÉCNICA	0	0	0	0	0	0	1	1
(CPROC) COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	0	0	0	0	0	0	1	1
(DIFCA) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE CAUCAIA	0	0	0	0	0	0	1	1
(DIFJU) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE JUAZEIRO DO NORTE	0	0	0	0	0	0	0	0
(DIFMA) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE MARACANAÚ	0	0	0	0	0	0	1	1
(DIFOR) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE FORTALEZA	0	0	0	0	1	0	1	2
(DIFSO) DIRETORIA DO FÓRUM ELEITORAL DE SOBRAL	0	0	0	0	0	0	0	0
(DIPCA) DIRETORIA DO POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO DO CARIRI	1	0	0	0	0	0	2	3
(DIPFO) DIRETORIA DO POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	1	0	0	0	0	0	3	4
(DIPNO) DIRETORIA DO POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO NORTE	1	0	0	0	0	0	2	3
(DIPSC) DIRETORIA DO POLO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	1	0	0	0	0	0	2	3
(GACRE) GABINETE DA CORREGEDORIA	0	0	1	0	0	0	1	2

(GADIR) GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	0	0	1	0	0	0	1	2
(GAGEP) GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	0	1	0	1
(GAPRE) GABINETE DA PRESIDÊNCIA	0	0	1	0	0	0	1	2
(GASEA) GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0	0	0	0	0	1	0	1
(GASEC) GABINETE DA SECRETARIA DE ELEIÇÕES, ATENDIMENTO AO ELEITOR E CIDADANIA	0	0	0	0	0	1	0	1
(GASEJ) GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA ÚNICA DE 1º E 2º GRAUS	0	0	0	0	0	1	0	1
(GASPE) GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO	0	0	0	0	0	1	0	1
(LIODS) LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, INTELIGÊNCIA E OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0	0	0	1	0	0	0	1
(NAAP) NÚCLEO DE AUDITORIA EM ATIVIDADES, PROCESSOS E POLÍTICAS	0	0	0	0	1	0	0	1
(NADI) NÚCLEO DE AUDITORIA INSTITUCIONAL	0	0	0	0	1	0	0	1
(NBN) NÚCLEO DE BENEFÍCIOS	0	0	0	0	1	0	1	2
(NCE) NÚCLEO DE CÁLCULOS ESTRATÉGICOS	0	0	0	0	1	0	1	2
(NDC) NÚCLEO DE DIÁRIAS E CONTAS VINCULADAS	0	0	0	0	1	0	0	1
(NDO) NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	0	0	0	0	1	0	1	2
(NEP) NÚCLEO DE PESQUISA E ESTUDOS ELEITORAIS AVANÇADOS	0	0	0	0	1	0	0	1
(NGOUV) NÚCLEO DE GOVERNANÇA E APOIO AO CUMPRIMENTO DE METAS E ESTRATÉGIAS	0	0	0	0	1	0	0	1
(NPR) NÚCLEO DE PREGOEIROS	0	0	0	0	0	0	3	3
(NPX) NÚCLEO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	1
(NSC) NÚCLEO DE GESTÃO DOS SISTEMAS DO CADASTRO ELEITORAL	0	0	0	0	1	0	0	1
(NTI) NÚCLEO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	1
(OPR) NÚCLEO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	1
(REDES) SEÇÃO DE SUPORTE A REDES	1	0	0	0	0	0	0	1
(SADAP) SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE DADOS PROCESSUAIS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SADIS) SEÇÃO DE AUTUAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E SUPORTE AO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SANAC) SEÇÃO DE ANÁLISE E CON-	1	0	0	0	0	0	0	1



FORMIDADE CONTÁBIL								
(SANAP) SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SAPRE) SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL	1	0	0	0	0	0	1	2
(SCAIP) SEÇÃO DE CÁLCULOS E INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SCONT) SEÇÃO DE CONTABILIDADE	1	0	0	0	0	0	1	2
(SCR) SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	0	0	0	0	0	1	1	2
(SEACE) SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AOS CARTÓRIOS ELEITORAIS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEAPE) SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEARE) SEÇÃO DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEAUC) SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE CIDADANIA	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECAD) SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DO CADASTRO ELEITORAL	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECEP) SEÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECEX) SEÇÃO DE CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECOD) SEÇÃO DE GESTÃO, MOVIMENTAÇÃO, COMPETÊNCIAS E DESEMPENHO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECOF) SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E REQUISIÇÕES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SECON) SEÇÃO DE CONTRATOS	1	0	0	0	0	0	2	3
(SECOT) SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEDAP) SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DADOS PARTIDÁRIOS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEDIP) SEÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS E REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO ELEITORAL	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEEDIT) SEÇÃO DE EDITORAÇÕES E PUBLICAÇÕES	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEDESC) SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEEST) SEÇÃO DE ESTATÍSTICAS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEFAP) SEÇÃO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEGAT) SEÇÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TIC	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEGEM) SEÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL, MEMÓRIA ELEITORAL E BIBLIOTECA	1	0	0	0	0	0	2	3
(SEGES) SEÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	1	0	0	0	0	0	0	1

TÉGICA								
(SEJUL) SEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA E LEGISLAÇÃO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEJUR) SEÇÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DO 1º GRAU	1	0	0	0	0	0	0	1
(SENOP) SEÇÃO DE NORMAS E JURISPRUDÊNCIA DE PESSOAL	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEOCE) SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO, INSPEÇÕES E CORREIÇÕES ELEITORAIS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEORC) SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEOUV) SEÇÃO DE APOIO À OUVIDORIA	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEPAG) SEÇÃO DE PAGAMENTO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEPAT) SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL E TRANSPORTES	1	0	0	0	0	0	2	3
(SEPCO) SEÇÃO DE PROCESSOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA	1	0	0	0	0	1	0	2
(SEPEF) SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEPEL) SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE ELEIÇÕES	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEPRI) SEÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SEPRO) SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEREF) SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS E BENEFÍCIOS	1	0	0	0	0	0	1	2
(SESAJ) SEÇÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO AOS JUÍZES ELEITORAIS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SESAT) SEÇÃO DE SUPORTE E ATENDIMENTO AO USUÁRIO	1	0	0	0	0	0	0	1
(SETEG) SEÇÃO DE TECNOLOGIAS GERENCIAIS	1	0	0	0	0	0	0	1
(SEWEB) SEÇÃO DE GESTÃO WEB	1	0	0	0	0	0	0	1
(SIGAP) SEÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE APLICAÇÕES	1	0	0	0	0	0	0	1
(SOSFI) SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CADASTRO	1	0	0	0	0	0	1	2
(SPRO1) SEÇÃO DE PROCESSAMENTO I	1	0	0	0	0	0	1	2
(SPRO2) SEÇÃO DE PROCESSAMENTO II	1	0	0	0	0	0	1	2
(SPROC) SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DO 1º GRAU	1	0	0	0	0	0	0	1
(SPROJ) SEÇÃO DE PROJETOS E PROCESSOS DE TIC	1	0	0	0	0	0	0	1
(URNAS) SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, EMPRÉSTIMO DE URNAS ELETRÔNICAS E RESULTADOS ELEITORAIS	1	0	0	0	0	0	1	2
(001 ZE) CARTÓRIO DA 1ª ZONA	1	0	0	0	0	0	1	2

ELEITORAL - Fortaleza								
(002 ZE) CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(003 ZE) CARTÓRIO DA 3ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	1	0	1	3
(004 ZE) CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL - Maranguape	1	0	0	0	0	0	1	2
(005 ZE) CARTÓRIO DA 5ª ZONA ELEITORAL - Baturité	1	0	0	0	0	0	2	3
(006 ZE) CARTÓRIO DA 6ª ZONA ELEITORAL - Quixadá	1	0	0	0	0	0	1	2
(007 ZE) CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL - Cascavel	1	0	0	0	0	0	1	2
(008 ZE) CARTÓRIO DA 8ª ZONA ELEITORAL - Aracati	1	0	0	0	0	0	1	2
(009 ZE) CARTÓRIO DA 9ª ZONA ELEITORAL - Russas	1	0	0	0	0	0	1	2
(010 ZE) CARTÓRIO DA 10ª ZONA ELEITORAL - Jaguaribe	1	0	0	0	0	0	2	3
(011 ZE) CARTÓRIO DA 11ª ZONA ELEITORAL - Quixeramobim	1	0	0	0	0	0	1	2
(012 ZE) CARTÓRIO DA 12ª ZONA ELEITORAL - Senador Pompeu	1	0	0	0	0	0	1	2
(013 ZE) CARTÓRIO DA 13ª ZONA ELEITORAL - Iguatu	1	0	0	0	0	0	2	3
(014 ZE) CARTÓRIO DA 14ª ZONA ELEITORAL - Lavras da Mangabeira	1	0	0	0	0	0	1	2
(015 ZE) CARTÓRIO DA 15ª ZONA ELEITORAL - Icó	1	0	0	0	0	0	2	3
(016 ZE) CARTÓRIO DA 16ª ZONA ELEITORAL - Missão Velha	1	0	0	0	0	0	1	2
(017 ZE) CARTÓRIO DA 17ª ZONA ELEITORAL - Itapipoca	1	0	0	0	0	0	1	2
(018 ZE) CARTÓRIO DA 18ª ZONA ELEITORAL - Assaré	1	0	0	0	0	0	1	2
(019 ZE) CARTÓRIO DA 19ª ZONA ELEITORAL - Tauá	1	0	0	0	0	0	2	3
(020 ZE) CARTÓRIO DA 20ª ZONA ELEITORAL - Crateús	1	0	0	0	0	0	1	2
(021 ZE) CARTÓRIO DA 21ª ZONA ELEITORAL - Ipu	1	0	0	0	0	0	1	2
(022 ZE) CARTÓRIO DA 22ª ZONA ELEITORAL - São Benedito	1	0	0	0	0	0	1	2
(023 ZE) CARTÓRIO DA 23ª ZONA ELEITORAL - Uruburetama	1	0	0	0	0	0	2	3
(024 ZE) CARTÓRIO DA 24ª ZONA ELEITORAL - Sobral	1	0	0	0	0	0	1	2
(025 ZE) CARTÓRIO DA 25ª ZONA ELEITORAL - Granja	1	0	0	0	0	0	1	2
(026 ZE) CARTÓRIO DA 26ª ZONA ELEITORAL - Milagres	1	0	0	0	0	0	1	2
(027 ZE) CARTÓRIO DA 27ª ZONA ELEITORAL - Crato	1	0	0	0	0	0	1	2
(028 ZE) CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL - Juazeiro do Norte	1	0	0	0	0	0	1	2

(029 ZE) CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL - Limoeiro do Norte	1	0	0	0	0	0	1	2
(030 ZE) CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL - Acaraú	1	0	0	0	0	0	1	2
(031 ZE) CARTÓRIO DA 31ª ZONA ELEITORAL - Barbalha	1	0	0	0	0	0	1	2
(032 ZE) CARTÓRIO DA 32ª ZONA ELEITORAL - Camocim	1	0	0	0	0	0	1	2
(033 ZE) CARTÓRIO DA 33ª ZONA ELEITORAL - Canindé	1	0	0	0	0	0	1	2
(035 ZE) CARTÓRIO DA 35ª ZONA ELEITORAL - Viçosa do Ceará	1	0	0	0	0	0	1	2
(036 ZE) CARTÓRIO DA 36ª ZONA ELEITORAL - S. Gonçalo do Amarante	1	0	0	0	0	0	1	2
(037 ZE) CARTÓRIO DA 37ª ZONA ELEITORAL - Caucaia	1	0	0	0	0	0	1	2
(038 ZE) CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - Campos Sales	1	0	0	0	0	0	1	2
(039 ZE) CARTÓRIO DA 39ª ZONA ELEITORAL - Independência	1	0	0	0	0	0	1	2
(040 ZE) CARTÓRIO DA 40ª ZONA ELEITORAL - Ipuieras	1	0	0	0	0	0	1	2
(041 ZE) CARTÓRIO DA 41ª ZONA ELEITORAL - Itapajé	1	0	0	0	0	0	1	2
(043 ZE) CARTÓRIO DA 43ª ZONA ELEITORAL - Jucás	1	0	0	0	0	0	2	3
(044 ZE) CARTÓRIO DA 44ª ZONA ELEITORAL - Santana do Acaraú	1	0	0	0	0	0	1	2
(045 ZE) CARTÓRIO DA 45ª ZONA ELEITORAL - Massapê	1	0	0	0	0	0	1	2
(046 ZE) CARTÓRIO DA 46ª ZONA ELEITORAL - Mombaça	1	0	0	0	0	0	1	2
(047 ZE) CARTÓRIO DA 47ª ZONA ELEITORAL - Morada Nova	1	0	0	0	0	0	1	2
(048 ZE) CARTÓRIO DA 48ª ZONA ELEITORAL - Nova Russas	1	0	0	0	0	0	1	2
(049 ZE) CARTÓRIO DA 49ª ZONA ELEITORAL - Pacajús	1	0	0	0	0	0	1	2
(050 ZE) CARTÓRIO DA 50ª ZONA ELEITORAL - Pentecoste	1	0	0	0	0	0	1	2
(052 ZE) CARTÓRIO DA 52ª ZONA ELEITORAL - Redenção	1	0	0	0	0	0	1	2
(053 ZE) CARTÓRIO DA 53ª ZONA ELEITORAL - Nova Olinda	1	0	0	0	0	0	1	2
(054 ZE) CARTÓRIO DA 54ª ZONA ELEITORAL - Santa Quitéria	1	0	0	0	0	0	1	2
(055 ZE) CARTÓRIO DA 55ª ZONA ELEITORAL - Solonópole	1	0	0	0	0	0	1	2
(057 ZE) CARTÓRIO DA 57ª ZONA ELEITORAL - Pacatuba	1	0	0	0	0	0	1	2
(059 ZE) CARTÓRIO DA 59ª ZONA ELEITORAL - Pedra Branca	1	0	0	0	0	0	1	2
(060 ZE) CARTÓRIO DA 60ª ZONA ELEITORAL - Acopiara	1	0	0	0	0	0	1	2
(061 ZE) CARTÓRIO DA 61ª ZONA	1	0	0	0	0	0	2	3

ELEITORAL - Tamboril								
(062 ZE) CARTÓRIO DA 62ª ZONA ELEITORAL - Várzea Alegre	1	0	0	0	0	0	2	3
(063 ZE) CARTÓRIO DA 63ª ZONA ELEITORAL - Boa Viagem	1	0	0	0	0	0	1	2
(064 ZE) CARTÓRIO DA 64ª ZONA ELEITORAL - Coreaú	1	0	0	0	0	0	1	2
(065 ZE) CARTÓRIO DA 65ª ZONA ELEITORAL - Cariré	1	0	0	0	0	0	1	2
(066 ZE) CARTÓRIO DA 66ª ZONA ELEITORAL - Aquiraz	1	0	0	0	0	0	1	2
(067 ZE) CARTÓRIO DA 67ª ZONA ELEITORAL - Aracoiaba	1	0	0	0	0	0	2	3
(068 ZE) CARTÓRIO DA 68ª ZONA ELEITORAL - Araripe	1	0	0	0	0	0	1	2
(069 ZE) CARTÓRIO DA 69ª ZONA ELEITORAL - Aurora	1	0	0	0	0	0	1	2
(070 ZE) CARTÓRIO DA 70ª ZONA ELEITORAL - Brejo Santo	1	0	0	0	0	0	2	3
(071 ZE) CARTÓRIO DA 71ª ZONA ELEITORAL - Cariríacu	1	0	0	0	0	0	1	2
(072 ZE) CARTÓRIO DA 72ª ZONA ELEITORAL - Jaguaratama	1	0	0	0	0	0	1	2
(073 ZE) CARTÓRIO DA 73ª ZONA ELEITORAL - Ibiapina	1	0	0	0	0	0	1	2
(074 ZE) CARTÓRIO DA 74ª ZONA ELEITORAL - Guaraciaba do Norte	1	0	0	0	0	0	1	2
(075 ZE) CARTÓRIO DA 75ª ZONA ELEITORAL - Jaguaruana	1	0	0	0	0	0	1	2
(076 ZE) CARTÓRIO DA 76ª ZONA ELEITORAL - Mauriti	1	0	0	0	0	0	1	2
(078 ZE) CARTÓRIO DA 78ª ZONA ELEITORAL - Horizonte	1	0	0	0	0	0	1	2
(079 ZE) CARTÓRIO DA 79ª ZONA ELEITORAL - Reriutaba	1	0	0	0	0	0	2	3
(080 ZE) CARTÓRIO DA 80ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(081 ZE) CARTÓRIO DA 81ª ZONA ELEITORAL - Tianguá	1	0	0	0	0	0	1	2
(082 ZE) CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(083 ZE) CARTÓRIO DA 83ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(084 ZE) CARTÓRIO DA 84ª ZONA ELEITORAL - Beberibe	1	0	0	0	0	0	1	2
(085 ZE) CARTÓRIO DA 85ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(086 ZE) CARTÓRIO DA 86ª ZONA ELEITORAL - Alto Santo	1	0	0	0	0	0	2	3
(088 ZE) CARTÓRIO DA 88ª ZONA ELEITORAL - Eusébio	1	0	0	0	0	0	1	2
(089 ZE) CARTÓRIO DA 89ª ZONA ELEITORAL - Amontada	1	0	0	0	0	0	1	2
(091 ZE) CARTÓRIO DA 91ª ZONA ELEITORAL - Tabuleiro do Norte	1	0	0	0	0	0	1	2

(092 ZE) CARTÓRIO DA 92ª ZONA ELEITORAL - Barro	1	0	0	0	0	0	2	3
(093 ZE) CARTÓRIO DA 93ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	1	0	1	3
(094 ZE) CARTÓRIO DA 94ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(095 ZE) CARTÓRIO DA 95ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(096 ZE) CARTÓRIO DA 96ª ZONA ELEITORAL - Bela Cruz	1	0	0	0	0	0	1	2
(097 ZE) CARTÓRIO DA 97ª ZONA ELEITORAL - Trairi	1	0	0	0	0	0	1	2
(098 ZE) CARTÓRIO DA 98ª ZONA ELEITORAL - Itarema	1	0	0	0	0	0	1	2
(099 ZE) CARTÓRIO DA 99ª ZONA ELEITORAL - Novo Oriente	1	0	0	0	0	0	1	2
(101 ZE) CARTÓRIO DA 101ª ZONA ELEITORAL - Aiuaba	1	0	0	0	0	0	1	2
(104 ZE) CARTÓRIO DA 104ª ZONA ELEITORAL - Maracanaú	1	0	0	0	0	0	1	2
(105 ZE) CARTÓRIO DA 105ª ZONA ELEITORAL - Capistrano	1	0	0	0	0	0	1	2
(108 ZE) CARTÓRIO DA 108ª ZONA ELEITORAL - Chaval	1	0	0	0	0	0	1	2
(109 ZE) CARTÓRIO DA 109ª ZONA ELEITORAL - Paracuru	1	0	0	0	0	0	1	2
(111 ZE) CARTÓRIO DA 111ª ZONA ELEITORAL - Caridade	1	0	0	0	0	0	1	2
(112 ZE) CARTÓRIO DA 112ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(113 ZE) CARTÓRIO DA 113ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(114 ZE) CARTÓRIO DA 114ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(115 ZE) CARTÓRIO DA 115ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(116 ZE) CARTÓRIO DA 116ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(117 ZE) CARTÓRIO DA 117ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(118 ZE) CARTÓRIO DA 118ª ZONA ELEITORAL - Fortaleza	1	0	0	0	0	0	1	2
(119 ZE) CARTÓRIO DA 119ª ZONA ELEITORAL - Juazeiro do Norte	1	0	0	0	0	0	2	3
(120 ZE) CARTÓRIO DA 120ª ZONA ELEITORAL - Caucaia	1	0	0	0	0	0	1	2
(121 ZE) CARTÓRIO DA 121ª ZONA ELEITORAL - Sobral	1	0	0	0	0	0	1	2
(122 ZE) CARTÓRIO DA 122ª ZONA ELEITORAL - Maracanaú	1	0	0	0	0	0	1	2
(123 ZE) CARTÓRIO DA 123ª ZONA ELEITORAL - Caucaia	1	0	0	0	0	0	1	2
<b>Totais</b>	<b>168</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>29</b>	<b>8</b>	<b>206</b>	<b>418</b>